GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Diretoria Técnica

Relatório Técnico - SLU/PRESI/DITEC

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO:	
Contratação de empresa especializada para elaborar Projeto Executivo da ampliação do Aterro Sanitário de Brasília-ASB (3ª e 4ª Etapas), conforme requisitos definidos neste Termo de Referência.	
EMPRESA: FRAL CONSULTORIA LTDA (62331567 e 62325146)	CNPJ Nº: **03.559.597/0001-05**
VALOR PROPOSTO: R$ 95.000,00	PROPOSTA - (62331567)

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Da Empresa:

11.1.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante e de seu responsável técnico, da região a que estiverem vinculados, em plena validade.

11.1.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA

Certidão de Registro Pessoa Jurídica nº: CI - 2515151/2021 CREA/SP (62325146 p.28)

Validade: 30/07/2021

Relação da equipe técnica da empresa:

- Francisco José Pereira de Oliveira - Engenheiro Civil - CREA 0600793880/D-SP;
  Certidão de Registro Profissional e Quitação nº: CI - 2455959/2021 (62325146 p.31)
  Validade: 31/12/2021
- Daniela Augusta Watanabe Vaz Kuhn - Engenheira Civil - CREA 5061535779/D-SP;
  Certidão de Registro Profissional e Quitação nº: CI - 2456064/2021 (62325146 p.35)
  Validade: 31/12/2021
- Lucilia Maria Pereira de Oliveira - Engenheira Química - CREA 0601894540/D-SP;
  Certidão de Registro Profissional e Quitação nº: CI - 2455978/2021 (62325146 p.33)
  Validade: 31/12/2021
- Thelma Sumie Maggi Marisa Kamiji - Engenheria Civil - CREA 5061849384/D-SP.
  Certidão de Registro Profissional e Quitação nº: CI - 2456004/2021 (62325146 p.37)
  Validade: 31/12/2021

Constata-se que, conforme ao disposto no item 11.1.1.1 do Termo de Referência, a empresa licitante e o responsável técnico devem providenciar os vistos no CREA do Distrito Federal por ocasião da assinatura do contrato.

11.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividades mencionadas no quadro abaixo, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto desta contratação, conforme estabelecido na Tabela 1:

Tabela 1 - Atividades de desempenho

Descrição	Unidade	Quantidade
Projeto Executivo de Aterro Sanitário (área do aterro)	**m²**	**32.200**

Fonte: DITEC/SLU.

11.1.2.1. A Tabela 1 apresenta as atividades de relevância técnica e financeira e os respectivos quantitativos exigidos para as empresas licitantes, para qualificação neste contrato. Os quantitativos apresentados e exigidos correspondem a 10% daqueles previstos para o objeto.

11.1.2.2. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

11.1.2.3. Quando a certidão ou atestado não for emitido pelo contratante principal, deverá ser encaminhada a documentação comprobatória do contratante principal confirmando que o licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato.

11.1.3. Declaração de que a empresa interessada disponibilizará os veículos e equipamentos para execução dos serviços, mencionados nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS DOS ATESTADOS (62574613)

ATESTADOS APRESENTADOS	DATA
1. Entepa Engenharia Ltda	Março/2007 a Outubro/2007
2. Empreiteira Pajoan Ltda	15/01/2008 a 15/07/2008

ANÁLISE DE CADA ATESTADO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS:

1. Após análise da diligência do atestado apresentado da Entepa Engenharia Ltda, quanto ao Projeto Executivo de ampliação do Aterro Sanitário de Manaus/AM, foi apresentado o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA Nº 033/2014-APAAM não sendo possível a verificação da área por este documento. Todavia, foi apresentado o "Projeto Executivo da área remanescente do Aterro Sanitário de Manaus", evidenciando área do aterro de 346.407,00m^2, mas com data de setembro/2014, a qual diverge do Atestado Técnico apresentado (62325146 p.41) em que consta que a empresa "elaborou Projeto Executivo de ampliação do Aterro Sanitário de Manaus/AM no período de março a outubro de 2007".

2. Quanto ao Projeto Executivo do Aterro Sanitário e Industrial de Itaquaquecetuba/SP, referente ao atestado apresentado da Empreiteira Pajoan Ltda, foi apresentada a Licença de Instalação nº 000671 Proc. nº 26/00844/00 onde é possível verificar a área instalada do referido Aterro sem identificação da área referente ao projeto realizado pela proponente.

3. Conforme exposto, cabe ressaltar a necessidade de esclarecimentos referente às áreas dos Projetos Executivos apresentados concordante com os atestados da Entepa Engenharia Ltda e da Empreiteira Pajoan Ltda, a fim da verificação quanto às exigências desta Administração.

11.2. Do Responsável Técnico:

11.2.1. Comprovação de profissional de nível superior com graduação em Engenharia Civil, Sanitária ou Ambiental devidamente registrado no CREA, detentor de Acervo Técnico que comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO	Nº CAT.	A.R.T.	RESP. TÉC.
1. ENTEPA ENGENHARIA LTDA	OSA-02875	92221220070521231 92221220092338893	FRANCISCO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
2. EMPREITEIRA PAJOAN LTDA	OSA-02874	92221220092217518	FRANCISCO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
3. EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	2620170011854	28027230172803026	FRANCISCO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

1. A proponente apresentou comprovação de acervo técnico do profissional indicado como responsável técnico. O engenheiro Francisco José Pereira de Oliveira, CREA/SP 0600793880, foi indicado como responsável técnico na habilitação (62325146), página 39.

ANÁLISE DA PLANILHA - DILIGÊNCIA (62574613)

1. Ao analisar a planilha da diligência, verificamos que a proponente ajustou o custo de mão de obra do posto "Projetista Desenhista", porém, mantendo-se acima do valor estimado por esta Autarquia conforme tabela a seguir:

Tabela 1 - Comparativo de mão de obra

Proposta	Descrição	Custo unitário estimado (SLU/DF)	Custo total estimado (SLU/DF)	Custo proposto (Empresa)	Custo total proposto (Empresa)
1ª - 62331567	Projetista Desenhista	R$ 25,26	R$ 22.228,80	R$ 43,00	R$ 37.840,00
2ª - 62574613	Projetista Desenhista	R$ 25,26	R$ 22.228,80	R$ 30,00	R$ 26.400,00

Cabe ressaltar que de acordo com o item 7.2. do Termo de Referência:

> [...]
>
> 7.2. As empresas proponentes e capacitadas para participar deste certame deverão apresentar em suas propostas de preço o valor do preço unitário de cada item, **valores estes que não poderão ser superior ao preço orçado em planilha pelo SLU/DF**, apresentado com duas casas decimais, que permitirá a escolha da proposta mais vantajosa para o SLU/DF. ***(grifo nosso)***
>
> [...]

Após o ajuste na mão de obra mencionada, foi majorado o valor do "levantamento topográfico", passando de R$ 0,02/m² (dois centavos por metro quadrado) para R$ 0,15/m² (quinze centavos por metro quadrado), porém, não houve acréscimo no valor total do serviço, ofertado em R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), valor este inferior ao estimado por esta Autarquia.

2. Conforme exposto acima, a qualificação técnica ainda requer maiores esclarecimentos quanto às áreas correspondentes dos atestados informados. Ressalta-se que os quantitativos recebidos nos aterros dos atestados apresentados (2000t/dia) são próximos ao previsto para o ASB, que é cerca de 2300t/dia.

3. Além disso, solicita-se adequação dos apontamentos apresentados na planilha de custos da proposta.

4. Dessa forma, sugerimos à Comissão Permanente de Licitação, conforme § 3º do art. 43 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, fazer as devidas apurações junto a proponente.

Retornamos o processo para dar continuidade aos transmites administrativos.

Fernanda Ferreira de Sousa
DITEC/SLU
Matrícula: 278.990-6

Isadora Perdigão Rocha
DITEC/SLU
Matrícula: 276.275-7

Glayson Luiz Alvarenga Chamiço
DITEC/SLU
Matrícula: 274.893-2

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FERREIRA DE SOUSA - Matr.0278990-6**, **Assessor(a) Especial**, em 25/05/2021, às 20:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA PERDIGÃO ROCHA - Matr.0276275-7**, **Gestor(a) de Resíduos Sólidos**, em 26/05/2021, às 08:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO - Matr.0274893-2**, **Gerente de Normas, Procedimentos e Manuais**, em 26/05/2021, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **62617204** código CRC= **FD067082**.